



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 838, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA RESPONSABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Márcia Zigovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, exerça a responsabilidade pelas atividades abaixo relacionadas, no âmbito do Departamento de Orçamento e Convênios, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado:

I - Dirigir as rotinas e serviços voltados a acompanhar e captar recursos na esfera estadual e federal através de elaboração de projetos e planos de trabalho;

II - Supervisionar e acompanhar a formalização e execução dos convênios e contratos voltados aos recursos captados na esfera estadual e federal;

III - Supervisionar e acompanhar a formalização e execução dos convênios, termos de fomento e termos de colaboração no âmbito municipal;

IV - Supervisionar os atos de cadastro dos contratos e convênios firmados para que se mantenham organizados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um;

V - Realizar em conjunto com o Gabinete do Prefeito, as secretarias afetas e o departamento de contabilidade a prestação de contas dos contratos e convênios firmados, quando for o caso;

VI - Supervisionar e acompanhar a alimentação dos sistemas das esferas municipal, estadual e federal, bem como, verificar a conformidade das informações prestadas;

VII – Executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública;

VIII - Acompanhar e fiscalizar as parcerias celebradas com entidades municipais, através de Termos de Fomento e Colaboração, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento dos objetos ora pactuados, exercendo a função de Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal